

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade - MG

CONCORRÊNCIA 01/2022 PROCESSO Nº 17/2022

GUAXIMA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.230.918/0001-55, com endereço na Rua Castanheira Filho, nº 82, Bairro Dona Clara, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.260-320, por seus representantes, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 38 e 109 da Lei nº 8.666/1993 c/c item 20 do Edital de Licitação, interpor

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da r. decisão do Ilmo. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade que inabilitou a empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA da citada Concorrência, fazendo-o com base nos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

#### 1. FATOS

O Recorrente se propôs a participar do certame em epígrafe, que tem como objeto a "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DAS AV. GETÚLIO VARGAS (DELEGACIA AO MORRO DO JULINHO) E AV. WILSON ALVARENGA (MORRO DO JULINHO A DELEGACIA), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos deste edital".

Para comprovar sua plena qualificação, a empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA apresentou os documentos necessários, conforme estabelecido no Item 8, do Edital de Concorrência n.º 01/2022, dentre eles, Balanço Patrimonial e DRE, correspondente ao último exercício social encerrado, conforme determinado no item 8.4.2.

GUSTAVC RAULIEN VILELLA RIBEIRO:035 84427614

Surpreendentemente, entretanto, o Ilmo. Presidente da Comissão Permanente de Licitação julgou inabilitada a empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA por "apresentar o Balanço Patrimonial e DRE registrados de forma avulsa/separados, ou seja, não foram extraídos do Livro Diário Contábil, conforme determina a legislação

Ass nado de forma digital por GUSTAVO RAULIEN VILELLA RIBEIRO:0358442751 4 Dados: 2022.04.28



societária vigente e os requisitos editalícios, descumprindo o item, alíneas "1" e "2" do edital (...)".

Entrementes, a r. decisão está equivocada e merece ser reformada, conforme razões a seguir explicitadas.

#### 2. TEMPESTIVIDADE

Ainda antes do exame das razões de fato e de direito, relevante atestar a tempestividade do recurso.

Segundo estabelecido nos itens 20.1 e 20.3 do Edital, o prazo para interposição do presente recurso é o prazo legal previsto no artigo 109, da Lei n.º 8.666/93, portanto, de 5 (cinco) dias úteis, conforme também constou expressamente da Ata de Abertura e Habilitação.

Realizada a Abertura dos envelopes de habilitação no dia 26, foi deferido prazo de recurso do dia 27 de abril ao dia 04 de maio do corrente ano, portanto, tempestiva a presente irresignação.

#### 3. RAZÕES DA REFORMA

Conforme citado alhures, a empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA foi inabilitada da Concorrência prevista no Edital n.º 01/2022 sob o fundamento de que apresentou "o Balanço Patrimonial e DRE registrados de forma avulsa/separados, ou seja, não foram extraídos do Livro Diário Contábil, conforme determina a legislação societária vigente e os requisitos editalícios, descumprindo o item, alíneas "1" e "2" do Edital".

Ao indicar os documentos obrigatórios para habilitação, o Edital n.º 02/2022 estabeleceu o seguinte, em seu Item 8.4.2, no que interessa:

- 8.4.2. Balanço Patrimonial e DRE, correspondente ao último exercício social encerrado na forma a seguir:
- 1) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, acompanhado das respectivas demonstrações de Conta de Resultados. No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;
- 2) Os tipos societários não sujeitos à Escrituração Contábil Digital ECD, deverão apresentar cópias autenticadas do referido Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, extraídas das folhas do Livro Diário, contendo termos de abertura e encerramento, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

GUSTAVO RAULIEN VILELLA RIBEIRO:C3 584427614

Assinado de forma digital por GUSTAVO RAULIEN VILEL\_A RIBEIRO:03584-27 614 Dados: 2022.04-28 17:27:13 -03'00



atualizados por Índices Oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3) Os tipos societários obrigados à Escrituração Contábil Digital — ECD consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN RFB nº 1420/2013, alterada pela RFB nº 1.594/2015 e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, deverão apresentar cópias autenticadas do referido Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices Oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, juntando a estes os seguintes documentos, também referentes ao último exercício social encerrado:

I. Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
II. Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital, extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
III. Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped".

Conforme se verifica da Ata de Abertura e Habilitação, a empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA., supostamente teria apresentado o Balanço Patrimonial e DRE em desacordo com a legislação societária e o item 8.4.2, alíneas 1 e 2 do Edital, em razão deste documento ter sido anexado de forma avulsa, ou não extraída do Livro Diário.

Inicialmente, cumpre salientar o equívoco cometido pela Comissão Permanente de Licitação ao enquadrar a empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA. no item 8.4.2, alíneas 1 e 2, uma vez que esta se utiliza da ECD – Escrituração Contábil Digital, conforme previsto na legislação pertinente, e como se comprova com a juntada nesta oportunidade, com a entrega da documentação digital referente ao ano de 2020.

Assim, a empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA. não se enquadraria no item 8.4.2, alíneas 1 e 2, mas sim na alínea 3, que prevê a hipóteses das empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital.

Neste ponto cumpre salientar que a legislação citada no Edital (IN RFB nº 1420/2013, alterada pela RFB nº 1.594/2015 e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC) se encontra atualmente revogada pela Instrução Normativa n.º 2003, de 18 de janeiro de 2021.

GUSTAVO RAULIEN
VILELLA
RIBEIRO:03584427614
RIBEIRO:03584427614
Assinado de forma digital por GUSTAVO RAULIEN VILELLA
RIBEIRO:03584427614
Dados: 2022.04.28 17:31:26 -03'00'



Somente por estes fatos, e compulsando-se o Balanço Patrimonial anexado pela empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA. já se verifica que o ato de inabilitação está eivado de nulidade, uma vez que o documento está devidamente registrado na Junta Comercial, conforme exigido pelo artigo 31, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Quanto à eventual alegação desta Comissão quando do julgamento deste recurso em relação à suposta exigibilidade da apresentação dos subitens I, II e III, da alínea 3, do item 8.4.2, bem como do próprio balanço contido no Livro Diário Digital, têm-se que o prazo legal para entrega dos referidos documentos se encerra na data de 31 de maio de 2022, conforme previsto no artigo 5°, da Instrução Normativa n.º 2003, de 18 de janeiro de 2021, *in verbis*:

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

Portanto, sob qualquer prisma que se analise a questão, verificar-se-á que a desqualificação da empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA. foi arbitrária e desprovida de fundamentação fática e legal, não sendo sequer enquadrada na hipótese pertinente prevista no Edital de Concorrência.

Apenas a título de argumentação, se o objetivo da apresentação era a comprovação da capacidade e saúde financeira da Licitante, esta restou absolutamente comprovada com o Balanço Patrimonial e DRE apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial de Minas Gerais, portanto, documento público.

Qualquer elucubração diversa, trata-se de mero formalismo exacerbado, ainda que atinente à vinculação editalícia, porém descartada pela argumentação acima expendida, especialmente quanto à imediata exigibilidade da documentação digital, cujo prazo de entrega somente se encerra em 31 de maio de 2022.

Diante do exposto, comprovado o cumprimento integral do Item 8.4.2 do Edital de Concorrência n.º 02/2022 do Município de João Monlevade, com a apresentação do Balanço Patrimonial e DRE devidamente registrado na Junta Comercial, na forma do artigo 31, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, estando pendente o prazo legal para apresentação dos subitens I, II e III, da alínea 3, do item 8.4.2, conforme previsão do artigo 5º, da Instrução Normativa n.º 2003, de 18 de janeiro de 2021, a reforma da r. decisão que julgou inabilitada a empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA é medida que se impõe, o que fica requerido neste ato.

GUSTAVO RAULIEN VILELLA RIBEIRO:03584427614

Assinado de forma digital por GUSTAVO RAULIEN VILELLA RIBEIRO:03584427614 Dados: 2022.04.28 17:32:26 -03



## 4. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer:

- i) A atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso;
- ii) Que sejam comunicados os demais licitantes para, querendo, impugnar o presente recurso;
- iii) Que, lastreada nas razões recursais acima, esta C. Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade/MG, reconsidere a decisão ora impugnada, na forma do § 4°, do art. 109, da Lei n.º 8.666/1993;
- iv) Que seja dado PROVIMENTO ao presente recurso para reformar a decisão que declarou inabilitada a empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA, admitindo-se a participação desta na fase seguinte da Concorrência vinculada ao Edital n.º 01/2022.

Pede deferimento.

João Monlevade, 29 de abril de 2.022.

Pp. (Alécio Martins Sena) OAB/MG 87.097

GUSTAVO RAULIEN
VILELLA
RIBEIRO:03584427614
Asinado de forma digital por
GUSTAVO RAULIEN VILELLA
RIBEIRO:03584427614
Dados: 2022.04.28 17:3408-03'00'

Pp. (Gustavo R. V. Ribeiro) OAB/MG 81.652

**GUAXIMA ENGENHARIA LTDA** 

Setor de Compras e Licitações Recebemos em: 02/05

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.6

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

DENTIFICAÇÃO DO TIT	JLAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 31209997406	CNPJ 19.230.918/0001-55	
NOME EMPRESARIAL GUAXIMA ENGENHARIA LTD.	A EPP	

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2020 a 31/12/2020
NÚMERO DO LIVRO
9

ESTE LIVRO FOI ASSINADO (	COM OS SEGU	INTES CERTIFICADO	OS DIGITAIS:		
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	12764787634	MARLENE RAIMUNDA CRUZ:12764787634	691981713773438697 2	25/06/2021 a 25/06/2022	Não
ADMINISTRADOR	32289901687	JOSE LUIZ ZAGO:32289901687	869202773839414718 3	05/03/2021 a 05/03/2022	Sim

#### **NÚMERO DO RECIBO:**

0E.C5.AA.5A.22.86.3B.88.20.08.79.07.7 5.CA.E5.FB.84.9F.03.F3-0 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/07/2021

às 08:14:48

79.24.89.9B.9B.80.B1.94 02.B8.BF.B8.58.01.D0.7F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

be

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
CNPJ	
19.230.918/0001-55	
SCP	
NOME EMPRESARIAL	
GUAXIMA ENGENHARIA LTDA EPP	

| DENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO | SITUAÇÃO | SITUAÇÃO | Normal | DENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) | 7B.99.F9.50.27.90.4B.61.85.9B.E9.6B.91.9E.1A.29.C2.E6.87.E6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO C	OM OS SEGUINTE	S CERTIFICADOS DI	GITAIS:	
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	12764787634	MARLENE RAIMUNDA CRUZ:12764787634	6371221312304848070	02/07/2020 a 01/07/2021
Procurador	16881237000169	CONTABILIDADE JOMAR LTDA:16881237000169	6371221312304823446	02/07/2020 a 01/07/2021

#### **NÚMERO DO RECIBO:**

7B.99.F9.50.27.90.4B.61.85.9B.E9.6B.9 1.9E.1A.29.C2.E6.87.E6-1 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/07/2020 às 07:21:48

02.D6.E8.2D.C1.3A.62.BB 0D.DD.5C.DC.62.F6.6E.1B





# INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

#### **OUTORGANTE:**

GUAXIMA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.230.918/0001-55, com endereço na Rua Castanheira Filho, nº 82, Bairro Dona Clara, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.260-320, por seu representante legal.

#### **OUTORGADOS:**

Alécio Martins Sena, brasileiro, advogado, OAB/MG 87.097; Grazielle Braz Vieira Santos, brasileira, advogada, OAB/MG sob o n.º 93.114; Amanda Vilarino Espindola Schwanke, brasileira, advogada, OAB/SP 321.740 e OAB/MG 106.751; OAB/MG 106.751; Felipe Fagundes Garcia, brasileiro, advogado, OAB/MG 170.598, Rafaella Carmo Rodrigues de Melo, brasileira, advogada, OAB/MG 135.530 e Gustavo Raulien Vilella Ribeiro, brasileiro, advogado, OAB/MG 81.652, todos com escritório na Rua Sergipe, 1.014, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-174. Telefone: (31) 2551-5156.

#### PODERES:

Para o foro em geral e especialmente para apresentar recurso contra inabilitação de licitação realizada pelo Município de João Monlevade, Minas Gerais, podendo, ainda, recorrer, receber, dar quitação, transigir, desistir e substabelecer.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2.022.

**GUAXIMA ENGENHARIA LTDA** 







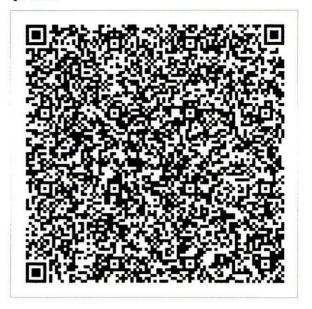


## **CNH Digital**

Departamento Nacional de Trânsito



#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



100000	Minist	tério da Econo	mia			N° C	O PROTOCOLO (Uso da	a Junta Comercial)	
1		taria de Gover			sarial e Integraç	200			
1		taria de Estad				,40			1
A CONTRACTOR	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR								
	sede ou filial em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula d Auxiliar do Comé	o Agente			
	120999		2	062			V	0	
1 - RE	QUERIME	NTO							
		ILN	MO(A).	SR.(A) PRI	ESIDENTE D	A Junta Come	rcial do Estado de M	linas Gerais	
Nome:	9	GUAXIMA EN	GENHAR	IA LTDA - EP	P				I
		(da Empresa o	u do Age	ente Auxiliar de	Comércio)			Nº FCN/REI	MD
requer	a V.Sª o def	erimento do se	eguinte at	to:					
N° DE	CÓDIGO	CÓDIGO DO						8)   1 <b>88</b> 8)   1 <b>8 818 8</b> 8 81	
VIAS	DO ATO	EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVE	NTO		MGN2	224882373
1	002	T		ALTERACAC					
		051	1	CONSOLIDA	ACAO DE CONT	RATO/ESTATUTO	)		
		2003	1	ALTERACAC	DE SOCIO/AD	MINISTRADOR			
		2005	1	SAIDA DE S	OCIO/ADMINIS	TRADOR			
						Pro-thir and photoscopic and an artist			
		<del></del>							
			RFI	O HORIZONT	TE .	Representa	nte Legal da Empresa	/ Agente Auxiliar do	Comércio:
			. Sec. Sec. Sec.	Local	-700	Nome:			CORPORATE A CORPORATION AND A
							tura:		
			5 J	ANEIRO 2022	•		ne de Contato:		The state of the s
				Data				**************************************	
2 - US	O DA JUN	TA COMERC	CIAL						***************************************
	CISÃO SINO					DECISÃO	O COLEGIADA		
<u> </u>									
14011101			S) OH SAN	nelhante(s)					
Пзи	38 1773	iai(ais) iyuai(ai	s) ou sen	nelhante(s):	□ sim			Processo	o em Ordem
SI	38 1773	iai(ais) iguai(ai	s) ou sen	nelhante(s):	SIM				o em Ordem ecisão
SII	38 1773	iai(ais) iguai(ai	s) ou sen	nelhante(s):	SIM				AND SERVICE SE
SII	38 1773	iai(ais) iguai(ai	s) ou sen	nelhante(s):	SIM				AND SERVICE SE
SII	38 1773	iai(ais) iguai(ai	s) ou sen	nelhante(s):	SIM			A d	AND SERVICE SE
SII	38 1773	iai(ais) iguai(ai	s) ou sen	nelhante(s):	SIM			A d	ecisão /
	38 1773	iai(ais) iguai(ai	s) ou sen	nelhante(s):	SIM			A d	ecisão /
	M	da(ais) iguai(ai	s) ou sen	nelhante(s):	SIM			A d	ecisão _/ Data
	M	/		ponsável		//	Responsável	A d	ecisão /
	M/	_/				/ / Data	Responsável	A d	ecisão _/ Data
□ NĀ	ÃO/_	/	Resp	ponsável	□ NÃO .	/ / Data 2ª Exigência	Responsável 3ª Exigência	A d	ecisão _/ Data
DECIS/	ÃO/_ E ÃO SINGUL pocesso em e	_/	Resp e despac	ponsável ho em folha a	□ NÃO .			A d	ecisão / Data onsável
DECIS/	ÃO/  ÃO SINGUL  cocesso em e	/ Data AR exigência. (Viderido. Publique-	Resp e despac	ponsável ho em folha a	□ NÃO .			A d	ecisão / Data onsável
DECIS/	ÃO/  ÃO SINGUL  cocesso em e	_/	Resp e despac	ponsável ho em folha a	□ NÃO .			A d	ecisão / Data onsável
DECIS/	ÃO/  ÃO SINGUL  cocesso em e	/ Data AR exigência. (Viderido. Publique-	Resp e despac	ponsável ho em folha a	□ NÃO .			A di/	ecisão  _/ Oata  onsável  5ª Exigência
DECIS/	ÃO/ E ÃO SINGUL ocesso em e ocesso defe ocesso inde	/ Data AR exigência. (Viderido. Publique- ferido. Publique	Resp e despac	ponsável ho em folha a	□ NÃO .			A d	ecisão / Data onsável
DECIS/	ÃO/  ÃO SINGUL  cocesso em e	/ Data AR exigência. (Viderido. Publique- ferido. Publique	Resp e despac	ponsável ho em folha a	□ NÃO .	2ª Exigência	3ª Exigência	A di/	ecisão  _/ Data  onsável  5ª Exigência   Responsável
DECIS/	ÃO/_E ÃO SINGUL pocesso em e pocesso inde	/ Data AR exigência. (Viderido. Publique- ferido. Publique	Respected despaces e arque-se.	ponsável ho em folha a uive-se.	□ NÃO .			A di/	ecisão  _/ Oata  onsável  5ª Exigência
DECIS/DECIS/	AO/	/ Data AR exigência. (Vide rido. Publique- ferido. Publiqu	Respected despaces e arquesses.	ponsável ho em folha a uive-se.	□ NÃO .	2ª Exigência	3ª Exigência	A di/	ecisão  _/ Data  onsável  5ª Exigência   Responsável
DECIS/ Pro  DECIS/ Pro  DECIS/ Pro	ÃO SINGUL pocesso em e pocesso inde  ÃO COLEGI pocesso em e pocesso defe	/ Data AR exigência. (Vide rido. Publique- ferido. Publique ADA exigência. (Vide	Respected es e arqueses e despaces e despaces e arqueses e arquese	ponsável ho em folha a uive-se.	□ NÃO .	2ª Exigência	3ª Exigência	A di/	ecisão  _/ Data  onsável  5ª Exigência   Responsável
DECIS/ Pro  DECIS/ Pro  DECIS/ Pro	ÃO SINGUL pocesso em e pocesso inde  ÃO COLEGI pocesso em e pocesso defe	AR exigência. (Viderido. Publiqueferido. Publiqueferido. ADA exigência. (Viderido. Publiqueferido. Publiqueferido. Publiqueferido. Publiqueferido. Publiqueferido. Publiqueferido. Publiqueferido. Publiqueferido. Publiqueferido.	Respected es e arqueses e despaces e despaces e arqueses e arquese	ponsável ho em folha a uive-se.	□ NÃO .	2ª Exigência	3ª Exigência	A di/	ecisão  _/ Data  onsável  5ª Exigência   Responsável
DECIS/ Pro  DECIS/ Pro  DECIS/ Pro	ÃO SINGUL pocesso em e pocesso inde  ÃO COLEGI pocesso em e pocesso defe	/ Data AR exigência. (Vidorido. Publique ferido. Publique exigência. (Vidorido. Publique ferido. Publique	Respected es e arqueses e despaces e despaces e arqueses e arquese	ponsável ho em folha a uive-se.	□ NÃO .	2ª Exigência  2ª Exigência	3ª Exigência  3ª Exigência	A di/	ecisão  / Data  onsável  5ª Exigência  Responsável  5ª Exigência
DECIS/ Pro  DECIS/ Pro  DECIS/ Pro	ÃO SINGUL pocesso em e pocesso inde  ÃO COLEGI pocesso em e pocesso defe	AR exigência. (Viderido. Publiqueferido. Publiqueferido. ADA exigência. (Viderido. Publiqueferido. Publiqueferido. Publiqueferido. Publiqueferido. Publiqueferido. Publiqueferido. Publiqueferido. Publiqueferido. Publiqueferido.	Respected es e arqueses e despaces e despaces e arqueses e arquese	ponsável ho em folha a uive-se.	□ NÃO .	2ª Exigência  2ª Exigência  Vogal	3ª Exigência  3ª Exigência  Vogal	A di/	ecisão  _/ Data  onsável  5ª Exigência   Responsável
DECIS/ Pro  DECIS/ Pro  DECIS/ Pro	ÃO SINGUL pocesso em e pocesso inde  ÃO COLEGI pocesso em e pocesso defe	/ Data AR exigência. (Vidorido. Publique ferido. Publique exigência. (Vidorido. Publique ferido. Publique	Respected es e arqueses e despaces e despaces e arqueses e arquese	ponsável ho em folha a uive-se.	□ NÃO .	2ª Exigência  2ª Exigência	3ª Exigência  3ª Exigência  Vogal	A di/	ecisão  / Data  onsável  5ª Exigência  Responsável  5ª Exigência
DECIS/ Pro DECIS/ Pro Pro DECIS/	ÃO SINGUL pocesso em e pocesso inde  ÃO COLEGI pocesso em e pocesso defe	/ Data AR exigência. (Vidorido. Publique ferido. Publique exigência. (Vidorido. Publique ferido. Publique	Respected es e arqueses e despaces e despaces e arqueses e arquese	ponsável ho em folha a uive-se.	□ NÃO .	2ª Exigência  2ª Exigência  Vogal	3ª Exigência  3ª Exigência  Vogal	A di/	ecisão  / Data  onsável  5ª Exigência  Responsável  5ª Exigência
DECIS/ Pro DECIS/ Pro Pro DECIS/	AO SINGUL coesso em e cocesso inde AO COLEGI cocesso em e cocesso defe cocesso inde	/ Data AR exigência. (Vidorido. Publique ferido. Publique exigência. (Vidorido. Publique ferido. Publique	Respected es e arqueses e despaces e despaces e arqueses e arquese	ponsável ho em folha a uive-se.	□ NÃO .	2ª Exigência  2ª Exigência  Vogal	3ª Exigência  3ª Exigência  Vogal	A di/	ecisão  / Data  onsável  5ª Exigência  Responsável  5ª Exigência
DECIS/ Pro DECIS/ Pro Pro DECIS/	AO SINGUL coesso em e cocesso inde AO COLEGI cocesso em e cocesso defe cocesso inde	/ Data AR exigência. (Vidorido. Publique ferido. Publique exigência. (Vidorido. Publique ferido. Publique	Respected es e arqueses e despaces e despaces e arqueses e arquese	ponsável ho em folha a uive-se.	□ NÃO .	2ª Exigência  2ª Exigência  Vogal	3ª Exigência  3ª Exigência  Vogal	A di/	ecisão  / Data  onsável  5ª Exigência  Responsável  5ª Exigência
DECIS/ Pro DECIS/ Pro DECIS/ Pro	AO SINGUL coesso em e cocesso inde AO COLEGI cocesso em e cocesso defe cocesso inde	/ Data AR exigência. (Vidorido. Publique ferido. Publique exigência. (Vidorido. Publique ferido. Publique	Respected es e arqueses e despaces e despaces e arqueses e arquese	ponsável ho em folha a uive-se.	□ NÃO .	2ª Exigência  2ª Exigência  Vogal	3ª Exigência  3ª Exigência  Vogal	A di/	ecisão  / Data  onsável  5ª Exigência  Responsável  5ª Exigência

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8986349 em 06/01/2022 da Empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31209997406 e protocolo 220070385 - 06/01/2022. Autenticação: ED24F69EA8BE321D96894B451271A9E3C4CFB6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.038-5 e o código de segurança C3h1 Esta cópia foi autenticade digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/007.038-5	MGN2224882373	06/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
060.876.546-58	RODRIGO DO PRADO ZAGO	

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# GUAXIMA ENGENHARIA LTDA 8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 19.230.918/0001-55 NIRE: 3120999740-6

RODRIGO DO PRADO ZAGO, brasileiro, divorciado, nascido em 10/08/1983, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº MG-100.009/D, expedida pelo CREA/MG 4ª região e CPF nº 060.876.546-58, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 750, Bairro Dona Clara, CEP: 31.260-230;

JOSÉ LUIZ ZAGO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 27.642/D expedida pelo CREA 4ª região e CPF nº 322.899.016-87, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 750, Bairro Dona Clara, CEP: 31.260-230.

Únicos quotistas da sociedade empresária limitada denominada "GUAXIMA ENGENHARIA LTDA", situada à Rua Castanheira Filho, nº 82, Bairro Dona Clara, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.260-320, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31209997406 em 11/11/2013 e alterações sob nº 5536681 em 01/07/2015, nº 5633433 em 18/12/2015, nº 6348210 em 10/11/2017, nº 7049962 em 30/10/2018, nº 7337113 em 06/06/2019, nº 7841987 em 20/05/2020 e 8965268 em 27/12/2021, resolvem de comum acordo alterar seus atos constitutivos, e ato contínuo, consolidar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### A. CESSÃO DE QUOTAS

1.0 - O sócio JOSÉ LUIZ ZAGO, já qualificado, possuidor de 3.626.000 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 3.626.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil) reais, livres e desimpedidas de quaisquer ônus, reais ou convencionais, desejando retirar-se da sociedade, resolve por sua livre e espontânea vontade, vender e transferir a totalidade das quotas que possui, para o sócio RODRIGO DO PRADO ZAGO, dando plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja que título for.

1.1 Após a cessão de quotas, o capital social ficou distribuido da seguinte forma:

Sócio	Qtd. quotas	Valor (R\$)
RODRIGO DO PRADO ZAGO	3.700.000	3.700.000,00
Total	3.700.000	3.700.000,00

# TENDO EM VISTA AS MODIFICAÇÕES ORIUNDAS DA PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E OBJETIVANDO CONSOLIDAR EM UM SÓ DOCUMENTO SUAS NORMAS O CONTRATO SOCIAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

- 1. A sociedade Empresária Limitada sob a denominação "GUAXIMA ENGENHARIA LTDA", situada à Rua Castanheira Filho, nº 82, Bairro Dona Clara, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.260-320.
- 2. Os objetivos da sociedade são:
- A) Obras na área de engenharia civil, envolvendo obras de concreto armado, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, drenagem, contenções; construção, comercialização e locação de casas, prédios residenciais e comerciais; construção, recuperação e manutenção de rodovias e ferrovias; locação de máquinas e equipamentos; serviços de manutenção e limpeza urbana;
- B) Obras de saneamento;
- C) Construção, operação e manutenção de aterro sanitário, usinas de reciclagem e compostagem de lixo.
- 3. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e suas atividades tiveram inicio em 23/10/2013.
- **4**. O capital social é R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), dividido em 3.700.000 (três milhões e setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, ficando o capital social assim distribuído:

Sócio	Qtd. quotas	Valor (R\$)
RODRIGO DO PRADO ZAGO	3.700.000	3.700.000,00
Total	3.700.000	3.700.000,00

- 5. A responsabilidade do sócio é, na forma da lei, limitada a importância total do capital social conforme art. 1052 do Código Civil de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.
- **5.1** O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais (inciso VIII do art.997, combinando com art. 1054 do Código Civil de 2002).
- **6.** A administração da sociedade caberá ao único sócio, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.
- **7.** O falecimento do sócio não dissolverá a sociedade, que continuará com o cônjuge ou herdeiros do pré-morto.
- **8.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

- 9. São expressamente vetadas, sendo nulo e inoperante com relação á sociedade, os atos de qualquer dos sócios, funcionários ou procuradores, que a envolvam em operações estranhas aos objetivos sociais tais como: avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, ficando inclusive pactuando entre os sócios, sob pena de punição a ser estabelecida pelo prejudicado, não ser dada sob nenhum aspecto garantias particulares á terceiros.
- **10.** O sócio poderá ter direito a uma retirada mensal á titulo de pró-labore que é fixada ate o máximo permitido pela legislação do imposto de renda em vigor.
- 11. A sociedade não possui filial, podendo a mesma instalá-las em qualquer época em qualquer parte do território nacional.
- 12. A participação dos sócios nos lucros ou perdas da empresa poderá ser distribuída de forma desproporcional á participação de cada sócio no capital social ou reinvestidos na própria sociedade, conforme decisão dos sócios.
- **13.** Nenhum dos quotistas pode ceder ou transferir a terceiros parte ou a totalidade de suas cotas sociais sem expresso consentimento dos outros sócios sob pena de ineficácia de cessão.
- **14.** O exercício social será coincidente com o ano civil e pelo balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, serão apurados os resultados que terão a destinação que o sócio desejar.
- 15. A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em Lei.

E, por se achar justo e contratado, o sócio assina digitalmente o contrato, obrigando-se bem como por seus herdeiros, a cumprir fielmente todas as clausulas nele contidas, para um só efeito.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2021

**RODRIGO DO PRADO ZAGO** 

(sócio remanescente)

JOSÉ LUIZ ZAGO (retirada do sócio)



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
22/007.038-5	MGN2224882373	06/01/2022	

Identificação do(s	) Assinante(s)
CPF	Nome
322.899.016-87	JOSE LUIZ ZAGO
060.876.546-58	RODRIGO DO PRADO ZAGO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA - EPP, de NIRE 3120999740-6 e protocolado sob o número 22/007.038-5 em 06/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8986349, em 06/01/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	
060.876.546-58	RODRIGO DO PRADO ZAGO	

#### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	
060.876.546-58	RODRIGO DO PRADO ZAGO	
322.899.016-87	JOSE LUIZ ZAGO	

Belo Horizonte. quinta-feira, 06 de janeiro de 2022



Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 06/01/2022, às 11:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucemg</u> informando o número do protocolo 22/007.038-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8986349 em 06/01/2022 da Empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31209997406 e protocolo 220070385 - 05/01/2022. Autenticação: ED24F69EA8BE321D96894B451271A9E3C4CFB6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.038-5 e o código de segurança C3h1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s	) Assinante(s)
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8986349 em 06/01/2022 da Empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31209997406 e protocolo 220070385 - 06/01/2022. Autenticação: ED24F69EA8BE321D96894B451271A9E3C4CFB6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.038-5 e o código de segurança C3h1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.